



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Comissão Eleitoral Permanente

EDITAL Nº 10/2022/CEP-BG
ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DA
REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO DO *CAMPUS*

A Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Bento Gonçalves (CEP-BG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições, por delegação do Conselho do *Campus* Bento Gonçalves, torna pública a abertura do **processo eleitoral para escolha da representação da sociedade civil no Conselho do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS**.

1. DA FINALIDADE

1.1 Estabelecer normas e procedimentos para a realização de processo eleitoral com o objetivo de definir a representação da sociedade civil no Conselho do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, para o mandato que iniciará em 14 de dezembro de 2022.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1 Serão eleitos um representante titular e seu respectivo suplente;

2.2 Qualquer organização da sociedade civil sem fins lucrativos, laica e apartidária, com atuação no mesmo município da sede do *Campus*, poderá se candidatar para as vagas da Sociedade Civil organizada;

2.3 A entidade, no momento de sua inscrição, indicará um membro titular e seu suplente, sendo que os mesmos não poderão ter vínculo profissional ou estudantil vigente com o IFRS.

2.4 Os candidatos não poderão estar no período de cumprimento do segundo mandato consecutivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/kxvT6EPpFF9pzzSz5>, no prazo estabelecido no Cronograma (item 5) deste Edital.

3.2 Após o prazo de inscrições haverá a divulgação da lista preliminar de candidatos, com a respectiva homologação ou indeferimento da candidatura, no sítio eletrônico da Instituição, disponível a partir de <https://ifrs.edu.br/bento/editais/>.

3.3 Cada candidato que tenha sua inscrição indeferida será comunicado por e-mail pela CEP-BG e terá prazo legal, conforme o Cronograma (item 5) deste Edital para recorrer, com apresentação de justificativa por escrito, em formulário disponível em <https://forms.gle/Pw6ZNVZAKimavWyt6>.

4. DA ELEIÇÃO

4.1 Os membros do Conselho do *Campus* definirão, por maioria, entre as candidaturas inscritas e homologadas, os eleitos para representação da sociedade civil.

4.2 Estarão aptos a votar todos os conselheiros titulares e, em caso de ausência desses, seus respectivos suplentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Comissão Eleitoral Permanente

4.3 A presidência do Conselho do *Campus* exercerá o voto de qualidade caso haja empate entre os candidatos mais votados.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 Os prazos e fases deste Edital ficam assim definidos:

Fase	Prazo
Publicação do Edital	10/11/2022
Período de inscrições	10/11/2022 a 21/11/2022
Divulgação preliminar de inscrições	22/11/2022
Prazo de recursos	22/11/2022 a 24/11/2022
Lista final das inscrições homologadas	25/11/2022
Votação	28/11/2022

6. DA NOMEAÇÃO E POSSE

6.1 A nomeação dos conselheiros para novo mandato será realizada no dia 14 de dezembro de 2022, mediante portaria a ser emitida pelo Diretor-geral.

6.2 Os novos conselheiros serão empossados na primeira reunião do Conselho do *Campus*, após o término do mandato dos integrantes anteriores.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Havendo mais de uma inscrição de um mesmo candidato, no prazo estabelecido pelo Cronograma (item 5) deste Edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.

7.2 Caso não haja candidatos homologados, caberá à Presidência do Conselho do *Campus* Bento Gonçalves convidar e nomear os membros que representarão a sociedade civil organizada.

7.3 Os casos omissos serão dirimidos pela CEP-BG.

Bento Gonçalves, 10 de novembro de 2022.

Presidente da CEP-BG do IFRS